

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE OPOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 06.08.2019

*PROC. Nº E-35/010/115/2019 - AUTORIZO a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 1.288,00 (mil duzentos e oitenta e oito reais) ao 4º BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.
*Omitido no D.O. de 07.08.2019.

Id: 2201648

Secretaria de Estado de Polícia Civil

CORREGEDORIA GERAL

ATO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 16/08/2019

ADITE-SE a Portaria do processo administrativo disciplinar em referência, instaurado, em face do servidor VINICIUS AUGUSTO HENRIQUE FARIA, Inspetor de Polícia, ID Funcional 5.022.861-7, para apurar, em tese, a ocorrência das faltas disciplinares previstas no art.14, XV e XXXV, c/c o art.10, III,IV,V,VII e X, ambos do Decreto-Lei nº 218/75, bem como no art. 52, I, c/c o art. 40, III e VIII, art. 52 IX, c/c o art. 39, V, VI e VII, todos do Decreto-Lei nº 220/75.
PROCESSO Nº E-09/196/540/2017

Id: 2201618

CORREGEDORIA GERAL

ATO DO CORREGEDOR GERAL
DE 19/08/2019

SUSPENDE, por 50 dias, ALEXANDRE DE ASSUMPTÃO DOS SANTOS, Investigador de Polícia, matrícula nº 968.923-3, por violação ao disposto no artigo 14, incisos XXIX e XXXV, esse na forma do artigo 10, incisos VII e XI, todos do DL 218/75. Processo nº E-09/196/100017/2017

Id: 2201656

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

ATO DO SECRETÁRIO
DE 16.08.2019

EXONERA, a pedido, nos termos do artigo 62, inciso I, do Decreto nº 2479/79, FLÁVIA FERREIRA BRANDÃO, ID 43211755, do cargo de INSPEÇÃO DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Classe II, do Quadro I, Permanente da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, com validade a contar de 27/05/2019. Processo nº E-21/067.056/2019.

Id: 2201793

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DO SECRETÁRIO
DE 06.08.2019

*APOSENTA, voluntariamente, MAURO OLIVEIRA DE MORAES, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, 1ª Classe, matrícula nº 816.523-5 Id. Funcional nº 1979104-6, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 57/89 de 18/12/1989, regulamentada pelo Decreto nº 15.460 de 17/09/1990 combinado com art. 40, § 4º, III e art. 24, XII, § 3º, da Constituição Federal de 1988 e Lei Complementar Federal nº 51/1985 a contar de 26/06/2019, Processo nº E-21/070.170/2019.
*Em cumprimento de determinação da Procuradoria Geral do Estado no ofício PGE/PG7/MCV Nº 85/2019 referente processo judicial.
*Replicado por incorreção no original publicado no D.O de 18/08/2019.

Id: 2201782

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 16.08.2019

PROCESSO Nº E-21/081.122/2019 - AUTORIZO a redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária, para ALINE VIEIRA NUNES JORGE, ID: 50826425, por 90 (noventa) dias, de acordo com os pareceres médico e social da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 3.807, de 04 de abril de 2002, publicada no DOERJ de 05 de abril de 2002.

Id: 2201792

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO SUPERINTENDENTE
DE 15.08.2019

DESIGNA CASSIA DE OLIVEIRA COSTA, ID 5017736-2, para exercer a função de Agente de Pessoal da Unidade Administrativa no 254615 (Presídio Nilza da Silva Santos), da Coordenação das Unidades Feminina e Cidadania LGBT, da Subsecretaria Adjunta de Gestão Operacional da Secretaria do Estado de Administração Penitenciária, com validade a contar de 15/08/2019, contando atualmente com 50 (cinquenta) servidores, na vaga decorrente da dispensa de KAMILA NATIVIDADE ÁVILA PARENTE. 5009831-4, com validade a contar de 16/11/2018. Processo nº E-21/038.03/2019

Id: 2201584

Secretaria de Estado de Saúde

SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE

ATOS DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SCIC/SES Nº 47 DE 09 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE A DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº E-08/001/2724/2017.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009, e pela Resolução SES nº 1.825, de 26 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a sanção administrativa, na espécie ADVERTÊNCIA, prevista no item 15.7.5, alínea a, do Contrato de Gestão nº 010/2013, em face da ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (OSS IDR), pelo descumprimento dos itens 3.4 e 3.5 do Contrato de Gestão nº 010/2013, bem como dos itens 7.9 e 7.18, alínea v do Termo de Referência anexo ao Edital de Seleção nº 003/2012.

Art. 2º - O prazo para apresentação de recurso, previsto no artigo 3º, Parágrafo Único, da Resolução SES nº 1.825/2019, iniciar-se-á a partir da ciência da decisão pela OSS IDR, por qualquer dos meios previstos no art. 2º da mesma Resolução.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2019

WANDERLEY DA CRUZ AMARAL
Subsecretário de Controle Interno e Compliance

Id: 2201675

PORTARIA SCIC/SES Nº 48 DE 09 DE AGOSTO 2019

DISPÕE SOBRE A DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº E-08/001/7225/2017.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009, e pela Resolução SES nº 1.825, de 26 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a sanção administrativa, na espécie ADVERTÊNCIA, prevista no item 15.7.5, alínea a, do Contrato de Gestão nº 032/2012, em face da ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE HOSPITAL MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS (OSS HMTJ), pelo descumprimento dos subitens 4.3.14; 4.5.2; 4.3.2, alíneas "a" e "l", do Termo de Referência anexo ao Edital de Seleção nº 010/2012, bem como pelo descumprimento dos subitens 3.29 e 4.5.1 do Contrato de Gestão nº 032/2012.

Art. 2º - Aplicar a sanção administrativa, na espécie MULTA, prevista no item 15.7.5, alínea b, do Contrato de Gestão nº 032/2012, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) em face da ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE HOSPITAL MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS (OSS HMTJ), pelo descumprimento da alínea "f" do subitem 4.3.2 e do subitem 4.7.1 do Termo de Referência ao Edital de Seleção nº 010/2012.

Art. 3º - O prazo para apresentação de recurso, previsto no artigo 3º, Parágrafo Único, da Resolução SES nº 1.825/2019, iniciar-se-á a partir da ciência da decisão pela OSS HMTJ, por qualquer dos meios previstos no art. 2º da mesma Resolução.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2019

WANDERLEY DA CRUZ AMARAL
Subsecretário de Controle Interno e Compliance

Id: 2201676

PORTARIA SCIC/SES Nº 49 DE 09 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE A DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº E-08/001/7230/2017.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da Resolução SES nº 1.825, de 26 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a sanção administrativa, na espécie MULTA, prevista no subitem 15.7.5, alínea "b", do Contrato de Gestão nº 021/2012, no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), em face da OSS INSTITUTO DOS LAGOS RIO (OSS ILR), pelo descumprimento ao Anexo 3 - Exames Laboratoriais, do Edital de Seleção 001/2012.

Art. 2º - Não aplicar sanção administrativa, JULGANDO IMPROCEDENTE pelo apontamento de descumprimento ao item 7.18, alínea "m", do Termo de Referência anexo ao Edital de Seleção 001/2012.

Art. 3º - O prazo para apresentação do recurso administrativo, previsto no artigo 3º, Parágrafo Único, da Resolução SES nº 1.825, de 26 de março de 2019, iniciar-se-á a partir da ciência da decisão pela OSS ILR por qualquer dos meios previstos no art. 2º da Resolução SES nº 1.825/2019.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2019

WANDERLEY DA CRUZ AMARAL
Subsecretário de Controle Interno e Compliance

Id: 2201678

PORTARIA SCIC/SES Nº 50 DE 09 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE A DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº E-08/001/7234/2017.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da Resolução SES nº 1.825, de 26 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a sanção administrativa, na espécie ADVERTÊNCIA, prevista no subitem 15.7.5, alínea "b", do Contrato de Gestão nº 002/2017, em face da OSS HOSPITAL MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS (OSS HMTJ), pelo descumprimento aos itens 4.2.2, 4.3.11, 4.3.13 e 4.7.1, todos do Termo de Referência anexo ao Edital de Seleção nº 001/2017, bem como ao artigo 43, do Decreto Estadual nº 43.261/2011, em seu inciso I e III.

Art. 2º - Aplicar a sanção administrativa, na espécie MULTA, prevista no subitem 15.7.5, alínea "b", do Contrato de Gestão nº 021/2012, no valor total de R\$ 26.475,65 (vinte e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), em face da OSS HOSPITAL MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS (OSS HMTJ), pelo descumprimento dos itens 3.2, 3.3.4, 3.4 e 3.7.8 do Edital de Seleção nº 001/2017.

Art. 3º - O prazo para apresentação do recurso administrativo, previsto no artigo 3º, Parágrafo Único, da Resolução SES nº 1.825, de 26 de março de 2019, iniciar-se-á a partir da ciência da decisão pela OSS HMTJ por qualquer dos meios previstos no art. 2º da Resolução SES nº 1.825/2019.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2019

WANDERLEY DA CRUZ AMARAL
Subsecretário de Controle Interno e Compliance

Id: 2201680

PORTARIA SCIC/SES Nº 51 DE 09 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE A DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº E-08/001/103013/2018.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da Resolução SES nº 1.825, de 26 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a sanção administrativa, na espécie ADVERTÊNCIA, prevista no subitem 15.7.5, alínea "a", do Contrato de Gestão nº 002/2018, em face da OSS Instituto Unir Saúde (OSS UNIR), pelo descumprimento ao preconizado no art. 43, incisos III e VI, do Decreto Estadual nº 43.261/2011.

Art. 2º - Não aplicar sanção administrativa, JULGANDO IMPROCEDENTE quanto à alegação de descumprimento ao item 10.2.1 do Anexo I do Edital de Seleção nº 003/2017, itens 2 e 6.

Art. 3º - O prazo para apresentação do recurso administrativo, previsto no artigo 3º, Parágrafo Único, da Resolução SES nº 1.825, de 26 de março de 2019, iniciar-se-á a partir da ciência da decisão pela OSS UNIR por qualquer dos meios previstos no art. 2º da Resolução SES nº 1.825/2019.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2019

WANDERLEY DA CRUZ AMARAL
Subsecretário de Controle Interno e Compliance

Id: 2201682

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3002 DE 15 DE AGOSTO DE 2019

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o artigo 2º, do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015; e

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamento ao estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa Laboratório Farmacêutico da Marinha.
Endereço: Avenida Dom Helder Câmara, nº 315 - Benfica - Rio de Janeiro - RJ.

CNPJ: 00.394.502/0071-57

Proc. nº: E-08/109564/1966

Atividade: Distribuir, Exportar, Fabricar, Importar e Transportar Medicamentos Sujeitos ao Regime Especial de Controle; Armazenar e Importar Insumos Farmacêuticos Sujeitos ao Regime Especial de Controle.

Licença: 227/2019

Empresa Laboratório Farmacêutico da Marinha.
Endereço: Avenida Dom Helder Câmara, nº 315 - Benfica - Rio de Janeiro - RJ.

CNPJ: 00.394.502/0071-57

Proc. nº: E-08/109564/1966

Atividade: Armazenar, Distribuir, Embalar, Exportar, Produzir, Reembalar e Transportar Medicamentos; Armazenar e Importar Insumos Farmacêuticos

Licença: 228/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2019

ADNA S. SÁ SPASOJEVIĆ
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2201726

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 16.08.2019

PROCESSO Nº E-08/001/1378/2019 - HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico nº 118/2019, nos termos do pronunciamento da Pregoeira, conforme a Ata de Pregão de Adjudicação. AUTORIZO a despesa, em nome da empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, referente ao item 02 do certame pelo valor total de R\$ 37.145,92 (trinta e sete mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), a conta do PT 2961.10.302.0151.8340 - ED 3390.30.26 - Fonte 100. O item 01 restou fracassado.

Id: 2201677

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 16.08.2019

PROCESSO Nº E-08/001/103519/2018 - HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico nº 142/2019, nos termos do pronunciamento da Pregoeira, conforme a Ata de Pregão de Adjudicação. AUTORIZO a despesa em nome da empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, referente ao item 01 do certame pelo valor total de R\$ 342.954,00 (trezentos e quarenta e dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais) e referente ao item 02 do certame pelo valor total de R\$ 1.386.205,00 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil duzentos e cinco reais) a conta do PT 2961.10.303.0158.2716 - ED 3390.30.24 - Fonte 100.

Id: 2201679

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 16.08.2019

PROCESSO Nº E-08/001/100430/2018 - HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico nº 148/2019, nos termos do pronunciamento da Pregoeira, conforme a Ata de Pregão de Adjudicação. AUTORIZO a despesa, em nome da empresa LEO PHARMA LTDA, referente ao único item do certame pelo valor total de R\$ 129.484,80 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), a conta do PT 2961.10.303.0158.2716 - ED 3390.30.24 - Fonte 100.

Id: 2201681